



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS.120

DECRETO Nº 2348 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N. 879

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importância de R\$917.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **917.700,00**

02	02	01	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
72	28.845.0065.2011.0000		Contribuição ao Pasep	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	90.000,00
	01		TESOURO	F.R.: 00100
	110 000		GERAL	
02	03	01	Divisão Administração Geral	
123	04.122.0046.2297.0000		Manutenção Divisão Administração	50.000,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
02	03	02	Divisão de Recursos Humanos	
135	04.122.0076.2285.0000		Manutenção Administração Pessoal	2.200,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
02	04	01	Fundo Municipal de Saúde	
153	10.301.0150.2025.0000		Manutenção da Administração da Saúde	5.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00513
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001		ATENÇÃO BÁSICA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 3 de 8



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS.121

DECRETO Nº 2348 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N. 879

156	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00	
	01	TESOURO	F.R.: 00100	
	310 000	SAÚDE-GERAL		
159	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO	60.000,00	
	310 000	SAÚDE-GERAL	F.R.: 00100	
	02 04 01	Fundo Municipal de Saúde		
178	10.301.0150.2124.0000	Manutenção do PAB Fixo		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 00513	
	301 001	ATENÇÃO BÁSICA		
197	10.301.0150.2129.0000	Manut. da Melhoria ao Acesso e da Qualidade-PPM		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.:00513	
	301 014	PMAQ-PROGR MELHORIA QUALIDADE		
209	10.301.0150.2288.0000	Manutenção Vigilância Sanitária		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 00513	
	303 005	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
694	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	550.000,00	
	01	TESOURO	F.R.00100	
	310 000	SAÚDE-GERAL		
	02 05 01	Fundo Munic. de Assistência Social		
230	08.244.0120.2038.0000	Manut. Fundo Munic. Assistência Social		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
	01	TESOURO	F.R.: 00100	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 4 de 8



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS.122

DECRETO Nº 2348 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N. 879

632 08.244.0120.2044.0000 Manut.Proteção Soc. Básica Especial-Alta Complex.
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 10.000,00
500 010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL F.R.: 00219

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 05 Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

108 04.122.0066.2287.0000 Manutenção Divisao de Almoxarifado e Patrimônio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -80.000,00
01 TESOURO F.R. GRUPO: 0 0100
110 00 GERAL

110 04.122.0066.2287.0000 Manutenção Divisao de Almoxarifado e Patrimonio
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO -90.000,00
110 000 GERAL F.R. GRUPO: 0 0100

02 03 01 Divisão Administração Geral

121 04.122.0046.2297.0000 Manutenção Divisão Administração
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA -94.000,00
01 TESOURO F.R. GRUPO: 00100
110 000 GERAL

02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

183 10.301.0150.2125.0000 Manutenção Agentes Comunitários da Saúde-ACS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS -10.000,00
301 003 ACS-AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE F.R. GRUPO: 0 0513



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 5 de 8



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS.123

DECRETO Nº 2348 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N. 879

02 05 03 Assistência da Criança e do Adolescente

298 08.243.0110.2033.0000 Manut.da Casa do Aconchego
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS -5.000,00
500 010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL F.R.GRUPO: 0 0514

02 06 04 Serviços de Transporte de Alunos

358 12.361.0214.2019.0000 Manutenção Transporte de Aluno Fundamental
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA -10.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS F.R.GRUPO: 00216
200 013 SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE

02 06 07 Serviços de Merenda Escolar

440 12.361.0212.2292.0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -545.200,00
01 TESOURO F.R. GRUPO: 00100
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 07 01 Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo

505 22.695.0346.2110.0000 Manut.das Atividades Turísticas
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO -83.500,00
110 000 GERAL F.R. GRUPO: 00100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 6 de 8



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS.124

DECRETO Nº 2348 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N. 879

Anulação (-)

-917.700,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos seis de novembro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
Chefia de Planejamento e Metas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 7 de 8

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.358 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

PRORROGADA, ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020 AS MEDIDAS SANITÁRIAS DE QUARENTENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 15 de dezembro de 2020 as medidas sanitárias de quarentena previstas no Decreto do Municipal nº 2.231 de 19 de Março de 2020 em razão da prorrogação da quarentena pelo governo do estado de São Paulo.

Parágrafo único. As medidas previstas no referido decreto são de observância obrigatório, podendo ser revistas a qualquer momento em razão do agravamento da pandemia em nosso município

Art. 2º Este Decreto entra na sua validade na data de sua assinatura, podendo ser revisto a qualquer momento com medidas complementares.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP 30 de novembro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS

Portarias

PORTARIA Nº 9448 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito

Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 08.09.2020, os servidores abaixo relacionados para execução das ações de Vigilância Sanitária Municipal, de acordo com a lei 087 de 10.07.2002 nas respectivas funções.

Coordenador da VISAM e Saúde do Trabalhador:
Clovenilson Potente

Agente de Campo – Fiscalização: Fabiano Albino Menezes

Agente de Saneamento – Fiscalização: Nivaldo Ferreira Junior

Visitador Sanitário – Fiscalização: Vicente de Paula Precioso

Agente de Campo – Fiscalização: Andrea Cristina Trombeta

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados comporão a Equipe de Apoio da Vigilância Sanitária e estarão a disposição da VISAM (Vigilância Sanitária Municipal), sempre que houver necessidade.

Engenharia: Denize Helena Salvino Marcelino

Médica: Kathya Gormes Franchini Tornatore

Farmacêutica: Neila Cristina Bisinoto

Enfermeira: Andreza Valeria Severino Nunes

Cirurgião Dentista: Ettore Zanforlin Neto

Assessor Jurídico: Bruno Rene Cruz Rafachini

Médico-Veterinário: Cícero Salvador Teixeira

Art. 3º A designação dos servidores não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados, considerados público e relevantes.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência de 06 (seis) meses a contar da publicação desta Portaria, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 9439 de 08.09.2020

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 30 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 251

Página 8 de 8

Igarapava/SP 30 de novembro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio,
data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS